



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.264 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA COBERTURA DE QUADRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 203398/12-FNDE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 200.103,66 (duzentos mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos), para atender despesas decorrentes da cobertura de quadra, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 203398/12-FNDE, obedecendo à seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1205.2181..420..4.4.90.51 - Obras e instalações.....R\$ 200.103,66 - F.146

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1205.2181..420..4.4.90.51 - Obras e instalações.....R\$ 200.103,66 - F.101

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 16.805, de 29/08/2018.